

Concurso Público
n.º 0003/IC-DFP/CP/2024

Prestação de Serviços de Segurança para o
Instituto Cultural em 2025

Programa do Concurso

Índice do Programa do Concurso

1. Objecto do concurso	3
2. Regime do concurso	3
3. Habilitação dos concorrentes	3
4. Preço base e caução provisória	3
5. Esclarecimentos	4
6. Tipo da prestação de serviços e forma da proposta	4
7. Apresentação da proposta	5
8. Documentos que constituem e instruem a proposta	5
8.1 Documentos que instruem a proposta:	5
8.2 Informações incluídas na proposta:	7
9. Modo de apresentação da proposta	8
10. Prazo de validade das propostas	9
11. Exclusão de propostas	10
12. Acto público de abertura das propostas	10
13. Informações complementares	11
14. Critério de adjudicação e factores de ponderação	11
15. Adjudicação e reserva do direito de não adjudicação	12
16. Caução definitiva	12
17. Minuta do contrato	13
18. Esclarecimentos e reclamações	13
19. Aplicação do regime de salário mínimo	14
20. Litígios e legislação aplicável	14
21. Imposto de selo e outros encargos	14
22. Observações	14
23. Regras de Integridade e Honestidade	14
Anexo I-1 Declaração integrada (Tipo I)	16
Anexo I-2 Declaração integrada (Tipo II)	17
Anexo II Declaração	18
Anexo III-1 Garantia Bancária (aplicável à prestação da caução provisória)	19
Anexo III-2 Garantia Bancária (aplicável à prestação da caução definitiva)	20
Anexo IV Cotação de preços	21
Anexo V Lista de Preços	22
Anexo VI Lista de Serviços Prestados	46
Anexo VII Tabela de rácio de mão-de-obra residente de Macau ...	49
Anexo VIII Procuração	50
Anexo IX Declaração	51

Concurso Público n.º 0003/IC-DFP/CP/2024

Prestação de Serviços de Segurança para o Instituto Cultural em 2025

Programa do Concurso

1. Objecto do concurso

O presente concurso tem, por objecto, a prestação de serviços de segurança para o Instituto Cultural (IC), com início no dia 1 de Janeiro de 2025, até ao dia 31 de Dezembro de 2025.

1.1 A prestação de serviços inclui os seguintes lotes:

1.1.1 Lote A – Escritórios, escolas e armazéns do IC;

1.1.2 Lote B – Bibliotecas públicas do IC;

1.1.3 Lote C – Locais do património cultural;

1.1.4 Lote D – Instalações de exposição e locais de realização de espectáculos do IC.

1.2 Os concorrentes podem apresentar proposta para um, para vários ou para todos os lotes, devendo sempre indicar a que lote se referem no presente concurso.

2. Regime do concurso

O presente concurso rege-se pelo disposto no presente programa de concurso e no caderno de encargos, sendo subsidiariamente aplicável a legislação em vigor em Macau em tudo o que não estiver especificamente regulado, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, e o Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 5/2021.

3. Habilitação dos concorrentes

3.1 Os concorrentes devem estar inscritos na Direcção dos Serviços de Finanças (DSF) ou na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM), para a prestação dos serviços a que se refere o presente concurso e, devem ser titulares de alvará válido para o exercício da actividade de segurança privada, de acordo com as disposições da Lei n.º 4/2007 e do Regulamento Administrativo n.º 20/2007 (Regulamenta o Regime da Actividade de Segurança Privada).

3.2 Não é admitida a participação sob a forma de consórcio.

4. Preço base e caução provisória

4.1 Preço base: não definido.

4.2 Para assumir o exacto e pontual cumprimento das obrigações que assumem com a entrega de propostas, os concorrentes deverão, até ao termo do prazo para entrega de propostas, prestar caução provisória no montante seguinte:

Lote A – MOP144 692,00 (Cento e quarenta e quatro mil seiscentas e noventa e duas patacas);

Lote B – MOP192 728,00 (Cento e noventa e duas mil setecentas e vinte e oito patacas);

Lote C – MOP153 396,00 (Cento e cinquenta e três mil trezentas e noventa e seis patacas);

Lote D—MOP323 308,00 (Trezentas e vinte e três mil trezentas e oito patacas).

- 4.3 A caução provisória pode ser prestada mediante depósito em numerário ou através de garantia bancária nos termos legais.
- 4.4 Caso a caução provisória prestada mediante depósito em numerário, o concorrente deve apresentar, o mais tardar até dez (10) dia úteis antes da data limite para entrega das propostas, o requerimento por escrito ao IC, acompanhado da cópia da Contribuição Industrial – Conhecimento de Cobrança (Modelo M/8) do corrente ano, ou, caso o concorrente apenas iniciou a sua actividade no ano em que está a concorrer, da “Contribuição Industrial – Declaração de Início de Actividades/Alterações (Modelo M/1)”, emitida pela DSF, neste caso, o IC fornecerá a Guia de Depósito M/11, emitida pela DSF, o concorrente deverá depositar a caução, juntamente com a Guia M/11, na conta bancária exclusiva da DSF no Banco Nacional Ultramarino, antes do termo do prazo para entrega das propostas.
- 4.5 Caso a caução provisória seja prestada através de garantia bancária, deverá ser elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo III-1 ao presente programa do concurso, ser emitida por estabelecimento bancário legalmente autorizado a exercer actividade na RAEM e cujo prazo de validade não pode ser inferior ao prazo de validade das propostas.
- 4.6 Os concorrentes cujas propostas não tenham sido admitidas, os concorrentes aos quais não for adjudicada a prestação de serviços, dentro do prazo de validade das propostas ou decorrido o prazo de validade das propostas, têm direito de requerer a restituição do montante depositado como caução provisória ou a liberação da garantia bancária.
- 4.7 Se o adjudicatário não prestar em tempo a caução definitiva, e não houver sido impedido de o fazer por facto independente da sua vontade que seja reputado justificação bastante, perderá o montante da caução provisória e a adjudicação considerar-se-á desde logo sem efeito.

5. Esclarecimentos

Caso existam dúvidas sobre o procedimento de apresentação das propostas, os interessados podem contactar o IC através do telefone n.º 2836 6866 durante o horário de expediente.

6. Tipo da prestação de serviços e forma da proposta

- 6.1 A prestação de serviço será adjudicada por lotes, podendo os concorrentes apresentar proposta para um, para vários ou para todos os lotes.
- 6.2 Todos os documentos e a proposta referidos no número 8 do presente programa do concurso têm de ser redigidos numa das línguas oficiais da RAEM, sem quaisquer rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas; sempre com o mesmo tipo de impressora ou computador quando forem impressos, ou com o mesmo tipo de letra e tinta quando forem manuscritos, não sendo permitida a utilização de lápis.
- 6.3 A proposta deve ser assinada pelo concorrente ou seu representante legal, cuja assinatura deve ser reconhecida notarialmente, observando os requisitos indicados nos anexos referidos nos números 8.1 e 8.2 do presente programa do concurso. No caso de ser uma sociedade, deve ser assinada por pessoa com poderes para obrigar a sociedade.

OBS.: Sempre que a proposta seja assinada por procurador, deve ser junto original ou pública-forma da procuração reconhecida notarialmente que lhe confira poderes para o efeito e inserido no envelope “Documentos” indicado no número 9.1 do presente programa do concurso.

7. Apresentação da proposta

- 7.1 As propostas devem ser entregues directamente no balcão de atendimento do **Edifício do Instituto Cultural, sito na Praça do Tap Siac, Macau**, até às 17:00 horas, do dia 4 de Outubro de 2024.
- 7.2 No caso do envio das propostas por correio, devem ser enviadas as mesmas por carta registada com aviso de recepção ao **Instituto Cultural, sito na Praça do Tap Siac**, até ao termo do prazo para a entrega das propostas, sendo excluída a proposta recebida depois desse prazo por motivos que sejam imputáveis ao concorrente.
- 7.3 Em caso de encerramento dos serviços públicos da RAEM, por motivos de tufão ou outras razões de força maior, a data prevista para a sessão de esclarecimento, para a visita aos locais, o termo do prazo para entrega das propostas, ou a data e hora previstas para o acto público do concurso, serão adiadas para o primeiro dia útil seguinte, mantendo-se a hora indicada.

8. Documentos que constituem e instruem a proposta

8.1 Documentos que instruem a proposta:

8.1.1 Declaração integrada, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I, na qual o concorrente apresenta o seguinte:

Indicação do seu nome, estado civil e domicílio, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I-1 e a declaração deve ser assinada pelo concorrente ou, no caso de ser uma sociedade, a denominação social, a sede, o registo comercial de constituição e das alterações do pacto social, bem como o nome e a qualidade do declarante que tem o poder de representar a empresa, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I-2 e assinada pelo seu representante legal do concorrente. A assinatura acima referida deve estar conforme àquela constante do documento de identificação do declarante, cuja assinatura e qualidade (se aplicável) devem ser reconhecidas notarialmente.

*Da declaração acima referida consta ainda o seguinte:

- O concorrente assume integralmente a responsabilidade pela proposta apresentada, pelo respectivo conteúdo e pelos documentos que a acompanham e declara a veracidade dos documentos apresentados, sob pena de exclusão ou caducidade da adjudicação, caso a prestação de serviços lhe tenha sido adjudicada;
- O concorrente compromete-se a empregar toda a mão-de-obra residente de Macau ou dar preferência à mão-de-obra residente de Macau, caso a prestação de serviços lhe venha a ser adjudicada;
- O concorrente compromete-se a prestar a caução definitiva, caso a prestação de serviços lhe venha a ser adjudicada;

- O concorrente não se encontra em dívida à RAEM por contribuições e impostos liquidados nos últimos três (3) anos.
 - O concorrente compromete-se a aceitar e a obedecer às “Regras de Integridade e Honestidade”, número 23 do presente programa de concurso;
 - O concorrente declara que o concorrente e todos os seus trabalhadores, caso entrem em contacto ou tenham acesso a todas as informações relacionadas com a Administração durante o procedimento de cotação ou após a prestação de serviços lhe ser adjudicada, se comprometem a aceitar e a cumprir o dever de sigilo e que, mesmo já concluída a prestação de serviços, continuarão a observar esse dever; o concorrente também deve ter pleno conhecimento de que, caso os seus trabalhadores violem o dever de sigilo, o IC reserva-se o direito de cessar a adjudicação ou rescindir o contrato, ficando a cargo do adjudicatário todas as responsabilidades e indemnizações daí decorrentes.
- 8.1.2 Caso o concorrente seja pessoa colectiva, deve apresentar original ou pública-forma da informação escrita de registo comercial emitida pela Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis de Macau, relativa ao concorrente (o documento deve ser emitido ou reconhecido no prazo de noventa (90) dias até ao termo do prazo para a apresentação das propostas).
- 8.1.3 Caso a empresa do concorrente não seja sediada na RAEM, deve apresentar a declaração de renúncia à aplicação das leis de outras regiões, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo II, devendo a declaração ser assinada e reconhecida notarialmente.
- 8.1.4 Pública-forma do documento de identificação da pessoa com poderes para obrigar o concorrente.
- 8.1.5 No caso de a proposta ser assinada por procurador, deve ser entregue o original ou pública-forma da procuração, reconhecida notarialmente, que lhe confere os poderes para o efeito.
- 8.1.6 Documento comprovativo da prestação da caução provisória - original da garantia bancária, emitida por instituição bancária da RAEM e elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo III-1, cujo prazo de validade não pode ser inferior ao prazo de validade da proposta, ou duplicado da Guia de Depósito M/11 emitida pela DSF.
- 8.1.7 Cópia da “Contribuição Industrial – Conhecimento de Cobrança (Modelo M/8)” do ano de 2024, emitida pela DSF ou, caso o concorrente apenas iniciou a sua actividade no ano em que está a concorrer, deve apresentar cópia

da “Contribuição Industrial – Declaração de Início de Actividades/Alterações (Modelo M/1)”, emitida pela DSF.

- 8.1.8 Cópia do documento comprovativo de que o concorrente preenche os requisitos legais previstos na Lei n.º 4/2007 (Lei da actividade de segurança privada) e no Regulamento Administrativo n.º 20/2007 (Regulamenta o regime da actividade de segurança privada).
 - 8.1.9 Declaração assinada pelo concorrente ou seu representante legal e com carimbo da empresa, em que o concorrente se compromete a cumprir os dispostos na Lei n.º 4/2007 (Lei da actividade de segurança privada), assegurando que todos os agentes de segurança privada na prestação dos serviços do presente concurso são portadores do cartão de identificação profissional para agentes de segurança, emitido pelo Corpo de Polícia de Segurança Pública (*vide* o Anexo IX).
- 8.2 Informações incluídas na proposta:
- 8.2.1 Cotação de preços, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo IV, assinada pelo concorrente ou seu representante legal e com carimbo da empresa. Os preços devem ser indicados em patacas, em algarismo e por extenso, prevalecendo este último em caso de discrepância. Os concorrentes podem apresentar proposta para um, para vários ou para todos os lotes, devendo ser indicado o lote a que concorre (os preços apresentados não podem ser alterados, sendo os valores indicados garantidos pelos concorrentes).
 - 8.2.2 Lista de preços, elaborada em conformidade o modelo constante do Anexo V, assinadas pelo concorrente ou seu representante legal e com carimbo da empresa. O preço proposto e os preços unitários devem ser apresentados por lotes, podendo o concorrente apresentar preços para todos, vários ou para um único lote, não sendo admitida a apresentação de preços apenas para um ou vários locais de qualquer lote. Na lista de preços, devem discriminar-se por lote a que concorre, os preços por hora de cada trabalhador de segurança em cada local de execução de serviços e o preço do ano de 2025. Os preços devem ser apresentados em patacas, caso exista erro no cálculo dos valores de preço global anual, prevalecem os preços por hora de cada trabalhador de segurança.
 - 8.2.3 Lista dos serviços de segurança prestados pelo concorrente entre 1 de Janeiro de 2020 e 31 de Dezembro de 2023 na RAEM, com indicação da designação de cada item dos serviços, em serviços públicos, empresas ou entidades, locais de execução, período de execução, período de serviço efectivo e número de trabalhadores de segurança efectivos (elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo VI, assinada pelo concorrente ou seu representante legal e com carimbo da empresa). Cada item de serviços na lista deve ser justificado pela fotocópia de documentos comprovativos (por

exemplo, contrato de prestação de serviços, acordo, carta de adjudicação, etc.), sob pena de não ser considerado para efeitos de pontuação. As experiências de prestação de serviços por subcontratação também não são consideradas para efeitos de pontuação.

- 8.2.4 Tabela de rácio de mão-de-obra residente de Macau, com indicação do rácio de trabalhadores locais em relação à mão-de-obra total na prestação dos presentes serviços (elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo VII, assinada pelo concorrente ou representante legal e com carimbo da empresa).
- 8.2.5 Documentos comprovativos, válidos até à data do termo do prazo para entrega de propostas, da certificação do Sistema de Gestão de Qualidade ISO9001, certificação do Sistema de Gestão Ambiental ISO14001 e da certificação do Sistema de Gestão da Saúde e da Segurança no Trabalho ISO 45001.

9. Modo de apresentação da proposta

- 9.1 Os documentos referidos no número 8.1 do presente programa de concurso devem ser encerrados no primeiro envelope opaco, fechado e lacrado.
- 9.2 Os documentos referidos no número 8.2 do presente programa de concurso devem ser encerrados no segundo envelope, também opaco, fechado e lacrado.
- 9.3 No rosto do primeiro envelope deve ser escrito “Documentos”, e no segundo envelope deve ser escrito “Proposta”, no rosto dos dois envelopes devem constar a identificação do concorrente, a designação do concurso e o nome da entidade promotora do concurso. O modelo exemplar é o seguinte:

<p>Instituto Cultural</p> <p>Concurso Público n.º 0003/IC-DFP/CP/2024</p> <p>Prestação de Serviços de Segurança para o Instituto Cultural em 2025</p> <p>Documentos</p> <p>Identificação do concorrente:</p>
--

<p>Instituto Cultural</p> <p>Concurso Público n.º 0003/IC-DFP/CP/2024</p> <p>Prestação de Serviços de Segurança para o Instituto Cultural em 2025</p> <p>Proposta</p> <p>Identificação do concorrente:</p>
--

- 9.4 O concorrente deve colocar esses dois envelopes no terceiro envelope, denominado “Envelope exterior”, igualmente lacrado, no rosto do qual deve constar a identificação e o endereço do concorrente e as palavras “Proposta para o Concurso Público n.º 0003/IC-DFP/CP/2024 - Prestação de Serviços de Segurança para o Instituto Cultural em 2025”. O modelo exemplar é o seguinte:

<p>Instituto Cultural</p> <p>Envelope exterior</p> <p>Identificação do concorrente:</p> <p>Endereço:</p> <p>Proposta para o Concurso Público n.º 0003/IC-DFP/CP/2024 – Prestação de Serviços de Segurança para o Instituto Cultural em 2025</p>

- 9.5 Todos os documentos anexados à proposta devem constar com o nome de concorrente ou a designação de empresa, como sendo identificação apropriada dos respectivos documentos, sob pena de não ser admitida a proposta caso não haja as devidas informações de identificação nos documentos.
- 9.6 A proposta não será admitida caso não seja apresentada pelo modo acima referido.

10. Prazo de validade das propostas

As propostas são válidas pelo prazo de noventa (90) dias, a contar do dia da respectiva abertura, prorrogável nos termos previstos no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.

11. Exclusão de propostas

11.1 As propostas são excluídas nas seguintes situações:

- 11.1.1 O conteúdo da proposta esteja em conflito com os termos do programa de concurso ou do caderno de encargos;
- 11.1.2 Falta da habilitação exigida no número 3 do presente programa de concurso;
- 11.1.3 Prestação da caução provisória fora do prazo fixado para a apresentação das propostas;
- 11.1.4 Entrega das propostas depois do termo do prazo fixado no anúncio do concurso;
- 11.1.5 Falta das assinaturas do concorrente na proposta;
- 11.1.6 Falta ou irregularidade de algum dos documentos referidos nos números 8.1.1, 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6 e 8.2 do programa do concurso;
- 11.1.7 Não cumprimento das estipulações do caderno de encargos;
- 11.1.8 Não cumprimento do disposto no número 6.2 ou número 9 do programa de concurso.

11.2 Admissão condicional das propostas:

As propostas são condicionalmente admitidas nas seguintes situações, devendo o concorrente sanar as irregularidades no prazo de vinte e quatro (24) horas após o acto público do concurso, sob pena de exclusão.

- 11.2.1. Falta de algum dos documentos referidos nos números 8.1.2, 8.1.3, 8.1.7, 8.1.8 e 8.1.9 do presente programa do concurso;
- 11.2.2. Irregularidade, falta de carimbo de empresa ou de assinatura autenticada nos documentos exigidos no número 8.1 do presente programa do concurso;
- 11.2.3. Falta de carimbo de empresa nos documentos exigido no número 8.2 do presente programa do concurso.

12. Acto público de abertura das propostas

- 12.1 O acto público de abertura das propostas terá lugar no dia 8 de Outubro de 2024, pelas 10:00 horas, no Edifício do Instituto Cultural, sito na Praça do Tap Siac, Macau.
- 12.2 No caso do acto público coincidir com o içar de sinal de tufão ou outras razões de força maior que obriguem ao encerramento dos serviços públicos da RAEM, o acto público inicialmente marcado realizar-se-á no dia útil seguinte, mantendo-se a hora indicada.
- 12.3 Os concorrentes ou os seus representantes podem assistir ao acto de abertura das propostas, podendo reclamar das deliberações da comissão, nos termos do disposto nos artigos 27.º e seguintes, do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.
- 12.4 Os concorrentes ou os seus representantes devem apresentar os documentos que comprovem os poderes de representação, para que a comissão os possa verificar; se se fizerem representar por procurador, deve este apresentar procuração que lhe confira poderes para o efeito, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo VIII, com assinatura do constituinte e carimbo da empresa.

13. Informações complementares

- 13.1 A entidade promotora do concurso pode exigir aos concorrentes a prestação de esclarecimentos ou informações complementares relativos às propostas apresentadas.
- 13.2 Os esclarecimentos ou informações prestados não podem modificar o conteúdo das propostas apresentadas.

14. Critério de adjudicação e factores de ponderação

	Critério de adjudicação	Proporção
A	<p><u>Preço</u> $\frac{\text{O preço proposto mais baixo}}{\text{o preço proposto de cada concorrente apropriado}} \times 70\% = \text{Porcentagem do preço}$ (O preço mais baixo obtém a pontuação mais elevada)</p>	70%
B	<p><u>Experiências na prestação de serviços de limpeza</u></p> <ol style="list-style-type: none"> Tendo em consideração o número de experiências de serviços de segurança, prestados entre 1 de Janeiro de 2020 e 31 de Dezembro de 2023, em serviços públicos, empresas ou entidades de Macau, apresenta-se cinco (5) experiências que satisfaçam os requisitos, não sendo consideradas as experiências a partir da sexta. Serão atribuídos 4 valores a cada experiência que preencha os requisitos, com o total de pontuação de 20 valores. Cada experiência na lista deve ser acompanhada da fotocópia dos documentos comprovativos (por exemplo: contrato de prestação de serviços, acordo, carta de adjudicação, etc.). O período de prestação efectiva de serviços deve ser, pelo menos, de doze (12) meses consecutivos, e o número dos trabalhadores efectivos devem ser superiores a cinquenta (50). 	20%
C	<p><u>Rácio de mão-de-obra residente de Macau</u> Rácio de trabalhadores locais em relação à mão-de-obra total na prestação dos presentes serviços, a pontuação é feita conforme as seguintes percentagens:</p> <ol style="list-style-type: none"> Se a percentagem dos trabalhadores locais seja de 81% a 100%, podem ser obtidos 5 valores. Se a percentagem dos trabalhadores locais seja de 61% a 80%, podem ser obtidos 4 valores. Se a percentagem dos trabalhadores locais seja de 41% a 60%, podem ser obtidos 3 valores. Se a percentagem dos trabalhadores locais seja de 21% a 40%, podem ser obtidos 2 valores. Se a percentagem dos trabalhadores locais seja de 1% a 20%, podem ser obtidos 1 valores. Se a percentagem dos trabalhadores locais seja inferior a 1%, pode ser obtido 0 valor. 	5%

	Critério de adjudicação	Proporção
D	<p><u>Certificação profissional da qualidade dos serviços de segurança</u> Devem ser apresentadas as fotocópias dos documentos comprovativos das certificações profissionais dos Sistemas ISO9001, ISO14001 e/ou ISO45001, obtida até à data do termo do prazo para a entrega das propostas.</p> <ol style="list-style-type: none">1. Se o concorrente apresente os três (3) documentos comprovativos acima referidos, obterá 5 valores;2. Se o concorrente apresente dois (2) dos três documentos comprovativos acima referidos, obterá 3 valores;3. Se o concorrente apresente um (1) dos três documentos comprovativos acima referidos, obterá 1 valores;4. Se não apresente nenhum dos documentos comprovativos, obterá 0 valor.	5%

*Obs.: O valor da pontuação em cada critério será arredondado para cima, com indicação de apenas duas casas decimais caso seja igual ou superior a 0,005.

15. Adjudicação e reserva do direito de não adjudicação

- 15.1 O presente concurso público adopta um regime de pontuação independente, a adjudicação da prestação de serviços pode ser efectuada na globalidade a apenas um concorrente, ou poderá ser feita parcialmente a vários concorrentes, por lotes, pelo que a adjudicação da prestação de serviços de um lote para um concorrente não prejudica a adjudicação da prestação de serviços de outro lote para outro concorrente.
- 15.2 A entidade adjudicante procede à adjudicação com base nas informações constantes das propostas apresentadas, aplicando-se os critérios de apreciação e os factores de ponderação fixados no presente programa de concurso.
- 15.3 Em caso de igualdade na pontuação, dar-se-á preferência à proposta de preço mais baixo do lote a que concorre.
- 15.4 Se houver suspeita de conluio entre os concorrentes, ou caso as propostas apresentadas não correspondam às exigências, pela qualidade inferior dos serviços propostos, ou por qualquer outra razão, a entidade adjudicante pode decidir não adjudicar a prestação de serviços.
- 15.5 A entidade adjudicante pode decidir não proceder à adjudicação ou adjudicar a prestação de serviços apenas em parte se os preços propostos pelos concorrentes, mesmo pela proposta mais vantajosa, forem superiores aos valores de despesa estimados inicialmente.
- 15.6 A entidade adjudicante reserva-se ao direito de não adjudicar a prestação de serviços se assim convier ao interesse público.

16. Caução definitiva

- 16.1 O adjudicatário, para garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do contrato, deve prestar caução definitiva de valor correspondente a quatro por cento (4%) do preço global da adjudicação da prestação de serviços.
- 16.2 O adjudicatário terá que prestar a caução definitiva, no prazo de oito (8) dias, a contar da notificação da adjudicação e sempre antes da celebração do contrato.

- 16.3 A caução definitiva pode ser prestada pela forma prescrita para a caução provisória. Caso a caução definitiva seja prestada através de garantia bancária, deverá seguir o modelo constante do Anexo III-2 ao presente programa de concurso e ser emitida por estabelecimento bancário legalmente autorizado a exercer actividade na RAEM, com a validade até que seja expressamente autorizada a sua liberação, a qual se verificará com a comunicação liberatória a efectuar pelo IC do Governo da RAEM, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento.
- 16.4 No caso de o adjudicatário não comparecer na data, hora e local definidos para a assinatura do contrato e não ter apresentado, no prazo de três (3) dias úteis, motivos que comprovem que tal aconteceu contra a sua vontade, perderá a caução definitiva prestada e a adjudicação caducará imediatamente.
- 16.5 Terminando o prazo de execução do contrato, e se o adjudicatário tiver cumprido efectivamente todas as obrigações estabelecidas no mesmo, poderá requerer, por escrito, ao IC, no prazo de trinta (30) dias, a restituição ou a liberação da caução definitiva prestada.
- 16.6 A prestação da caução definitiva não confere direito a juros e o adjudicatário suportará todos os custos e impostos devidos e decorrentes da sua constituição ou cancelamento.

17. Minuta do contrato

- 17.1 A minuta do contrato será remetida, antes da adjudicação, ao concorrente cuja proposta haja sido preferida, para sobre ela se pronunciar no prazo de cinco (5) dias a contar da data da sua recepção.
- 17.2 Caso não haja reclamações durante o período referido no número anterior, a minuta considera-se tacitamente aceite.
- 17.3 Após prestação da caução definitiva pelo adjudicatário, o IC notifica-o do local e da data em que deve comparecer para a assinatura do contrato.
- 17.4 Todas as despesas decorrentes do procedimento de celebração do contrato serão suportadas pelo adjudicatário.

18. Esclarecimentos e reclamações

- 18.1 Caso existam dúvidas sobre o processo do concurso, os concorrentes devem apresentar, por escrito, no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, os pedidos de esclarecimento à entidade responsável pela realização do concurso, através de correio postal ou electrónico, respectivamente para Edifício do Instituto Cultural, Praça do Tap Siac, Macau ou *webmaster@icm.gov.mo*, ou por fax para o n.º 2836 6899.
- 18.2 Os esclarecimentos solicitados nos termos do número anterior devem ser prestados, por escrito, até ao fim do terço imediato do prazo referido no número anterior. A falta de prestação dos esclarecimentos dentro do prazo estabelecido, pode justificar a prorrogação do prazo para a apresentação das propostas por período correspondente, desde que requerida por qualquer interessado.
- 18.3 Junta-se cópia dos esclarecimentos prestados ao processo do concurso, do qual os esclarecimentos passam a fazer parte integrante, procedendo-se à publicação deste facto pela mesma forma utilizada para o anúncio de concurso e, sendo disponíveis na página electrónica do IC. Os concorrentes deverão consultar, todos os dias até ao

termo do prazo da entrega das propostas, actualizações, alterações e demais informações publicadas na página referida, não sendo aceites reclamações resultantes da falta de informações que seja imputável aos concorrentes

18.4 Em relação à omissão ou irregularidade dos procedimentos do presente concurso, poderão ser apresentadas quaisquer reclamações, por escrito, à entidade responsável pela realização do concurso no prazo de dez (10) dias a contar da data em que do facto devesse ter conhecido.

19. Aplicação do regime de salário mínimo

Os concorrentes devem assegurar a aplicação da Lei n.º 5/2020, com alterações dadas pela Lei n.º 19/2023 (Salário mínimo para os trabalhadores) e suas eventuais alterações a todos os trabalhadores de segurança efectivos na presente prestação de serviços.

20. Litígios e legislação aplicável

20.1 Os litígios que surjam na interpretação e execução do contrato a celebrar com o adjudicatário e que não possam ser solucionados por acordo entre ambos os outorgantes, são resolvidos pelo Tribunal competente da RAEM;

20.2 Todas as matérias que não estiverem especialmente reguladas no presente programa do concurso e no caderno de encargos, serão regidas pelas leis aplicáveis vigentes, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, e o Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 5/2021.

21. Imposto de selo e outros encargos

Nos termos do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, as despesas inerentes à celebração do contrato, selos e outros encargos, incluindo despesas na prestação de caução provisória e caução definitiva, são da responsabilidade do concorrente / adjudicatário.

22. Observações

22.1 A presente adjudicação não serve de base para novos pedidos de quotas de trabalhadores não residentes no futuro.

22.2 Na apresentação de preços, os concorrentes devem tomar em consideração a Lei n.º 19/2023 (Alteração à Lei n.º 5/2020 — Salário mínimo para os trabalhadores) e as eventuais alterações durante a duração da prestação de serviços, não podendo requerer ajustamento de preços ou pedir taxa adicional devido a alteração do valor do salário mínimo legalmente previsto.

23. Regras de Integridade e Honestidade

23.1 Os concorrentes, sócios e empregados devem empenhar-se em não cometer qualquer acto de corrupção e suborno; caso os concorrentes verifiquem infracções suspeitas do seu pessoal em crime de corrupção e suborno, devem denunciar as infracções imediatamente ao Comissariado contra a Corrupção da RAEM.

23.2 Nos contactos e negociações oficiais a estabelecer entre os concorrentes, os seus sócios e empregados e os trabalhadores da Administração (em particular, durante os procedimentos de concurso e/ou na execução de contrato), não podem oferecer aos funcionários públicos da Administração, ou aos membros da sua família qualquer

benefício ou hospitalidade, salvo se a hospitalidade for de consumo na ocasião e esteja conforme aos usos e costumes (por exemplo de fornecimento de bebidas aos trabalhadores de inspecção), e/ou se for caso de cumprimento de obrigações contratuais.

- 23.3 Se se verificar, durante os procedimentos de concurso e/ou na execução do contrato, a existência de relação de intimidade entre os próprios concorrentes, os seus sócios e empregados e os funcionários públicos responsáveis pelos trabalhos acima referidos, ou os seus cônjuges [por exemplo, relação conjugal ou de contubérnio, parente ou afim da linha recta ou da linha colateral do trabalhador (como por exemplo, pai e mãe, filhos, genro, nora, irmão e irmã, cunhado e cunhada, etc.)], ou de interesse comum (se existirem entre si relações de parceiro comercial ou de dívida ou crédito a um valor superior a trinta mil patacas), ou de relações de grave inimizade (como por exemplo, está a decorrer entre si uma acção judicial privada), os concorrentes obrigam-se a comunicar o facto de imediato à Administração activamente e por escrito.
- 23.4 Uma vez verificada a transgressão das disposições acima clausuladas pelos concorrentes, seus sócios e empregados, o IC terá direito em rescindir o contrato, tendo o adjudicatário a obrigação de assumir as responsabilidades de indemnização por todos os prejuízos assim causados.

Anexo I–1

Declaração integrada (Tipo I)

(1) _____, tendo tomado conhecimento do anúncio, do programa do concurso e do caderno de encargos do Concurso Público para a “**Prestação de Serviços de Segurança para o Instituto Cultural em 2025**”, publicado no Boletim Oficial da RAEM n.º _____, II Série, de _____ de _____, vem declarar que:

1. Assume integralmente a responsabilidade pela proposta apresentada, pelo respectivo conteúdo e por todos os documentos que a acompanham, declarando também a veracidade de todos os documentos apresentados, sob pena de exclusão ou caducidade da adjudicação, caso a prestação de serviços lhe tenha sido adjudicada;
2. Se compromete a empregar toda a mão-de-obra local ou dar preferência à mão-de-obra local caso a prestação de serviços lhe venha a ser adjudicada;
3. Se compromete a prestar a caução definitiva, caso lhe venha a ser adjudicada a prestação dos serviços;
4. O concorrente não se encontra em dívida à Região Administrativa Especial de Macau por contribuições e impostos liquidados nos últimos três (3) anos;
5. Se compromete a aceitar e a obedecer às “Regras de Integridade e Honestidade”, número 23 do presente programa do concurso;
6. O concorrente e todos os seus empregados, caso entrem em contacto ou tenham acesso a todas as informações relacionadas com a Administração durante o procedimento de cotação ou após a prestação de serviços lhe ser adjudicada, se comprometem a aceitar e a cumprir o dever de sigilo e que, mesmo já concluída a prestação de serviços, continuarão a observar esse dever; a empresa também tem pleno conhecimento de que, caso os seus trabalhadores violem o dever de sigilo, o IC reserva-se o direito de cessar a adjudicação ou rescindir o contrato, ficando a cargo do adjudicatário todas as responsabilidades e indemnizações daí decorrentes.

Macau, aos _____ de _____ de _____.

Assinatura reconhecida notarialmente ⁽²⁾: _____

(1) Identificação do concorrente em nome individual, nome, estado civil e domicílio.

(2) A assinatura da presente declaração deve estar conforme àquela constante do documento de identificação e, de acordo com o número 8.1.1 do programa do concurso, a assinatura deve ser reconhecida notarialmente.

ANEXO I-2

Declaração integrada (Tipo II)

Eu, _____ (nome do declarante), na qualidade de _____ (titular dos órgãos de administração/sócio/procurador) de _____ (nome da empresa), cuja sede se situa em _____ (endereço), Macau, registada relativamente ao registo comercial de constituição e das alterações do pacto social na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis, sob o n.º _____, fls. _____ do Livro _____, tendo tomado conhecimento do anúncio, do programa do concurso e do caderno de encargos do Concurso Público para a “**Prestação de Serviços de Segurança para o Instituto Cultural em 2025**”, publicado no Boletim Oficial da RAEM n.º _____, II Série, de _____ de _____ de 2024:

1. Assume integralmente a responsabilidade pela proposta apresentada, pelo respectivo conteúdo e por todos os documentos que a acompanham, declarando também a veracidade de todos os documentos apresentados, sob pena de exclusão ou caducidade da adjudicação, caso a prestação de serviços lhe tenha sido adjudicada;
2. Se compromete a empregar toda a mão-de-obra local ou dar preferência à mão-de-obra local caso a prestação de serviços lhe venha a ser adjudicada;
3. Se compromete a prestar a caução definitiva, caso lhe venha a ser adjudicada a prestação dos serviços;
4. O concorrente não se encontra em dívida à Região Administrativa Especial de Macau por contribuições e impostos liquidados nos últimos três (3) anos;
5. Se compromete a aceitar e a obedecer às “Regras de Integridade e Honestidade”, número 23 do presente programa do concurso;
6. O concorrente e todos os seus empregados, caso entrem em contacto ou tenham acesso a todas as informações relacionadas com a Administração durante o procedimento de cotação ou após a prestação de serviços lhe ser adjudicada, se comprometem a aceitar e a cumprir o dever de sigilo e que, mesmo já concluída a prestação de serviços, continuarão a observar esse dever; a empresa também tem pleno conhecimento de que, caso os seus trabalhadores violem o dever de sigilo, o IC reserva-se o direito de cessar a adjudicação ou rescindir o contrato, ficando a cargo do adjudicatário todas as responsabilidades e indemnizações daí decorrentes.

Macau, aos ____ de ____ de _____.

Assinatura reconhecida notarialmente: ⁽¹⁾ _____

(1) A assinatura da presente declaração deve estar conforme àquela constante do documento de identificação e, de acordo com o número 8.1.1 do programa do concurso, a assinatura deve ser reconhecida notarialmente.

Anexo II

Declaração

(1) _____, neste acto representado por
(2) _____ (se aplicável), declara pela presente que renuncia à aplicação das leis de outras regiões e se submete, em tudo o que respeitar à execução do contrato do Concurso Público n.º 0003/IC-DFP/CP/2024 para “Prestação de Serviços de Segurança para o Instituto Cultural em 2025”, ao que se achar prescrito na legislação em vigor na Região Administrativa Especial de Macau.

Macau, aos ____ de ____ de _____.

Assinatura reconhecida notarialmente: ⁽³⁾ _____

- (1) Identificação do concorrente em nome individual, nome, estado civil e domicílio; caso seja uma sociedade, denominação e sede social.
- (2) Identificação do representante legal ou procurador, juntando-se o documento comprovativo.
- (3) De acordo com o número 8.1.3 do programa do concurso, a presente declaração deve ser autenticada, ou seja, perante um notário, o concorrente confirma que conhece o conteúdo da declaração e que a mesma exprime a sua vontade, seguidamente o notário exara os termos de autenticação na declaração.

Anexo III-1

(aplicável à prestação da caução provisória)

Garantia Bancária

A pedido do (1) _____, vem o Banco (2) _____ prestar a favor do Instituto Cultural do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, uma garantia bancária no valor de (3) MOP _____ (patacas), como caução provisória.

Esta caução destina-se a garantir o rigoroso e pontual cumprimento das obrigações que o referido concorrente assume **com a apresentação da proposta** durante o Concurso Público n.º 0003/IC-DFP/CP/2024 para “Prestação de Serviços de Segurança para o Instituto Cultural da RAEM em 2025”, respondendo este Banco pela entrega da importância necessária até perfazer aquele valor, logo que o Instituto Cultural nos termos legais o exija.

Esta garantia bancária permanece válida pelo prazo previsto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, ou até à prestação da caução definitiva.

Macau, aos ___ de _____ de _____.

Assinatura do representante do Banco (reconhecida notarialmente):

- (1) Nome do concorrente ou denominação da empresa concorrente.
- (2) Denominação do banco.
- (3) Montante (a preencher em algarismos e por extenso).

Anexo III-2

(aplicável à prestação da caução definitiva)

Garantia Bancária

A pedido do ⁽¹⁾ _____, vem o Banco ⁽²⁾ _____ prestar a favor do Instituto Cultural do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, uma garantia bancária no valor de ⁽³⁾ MOP _____ (patacas), como caução definitiva.

Esta caução destina-se a garantir o rigoroso e pontual cumprimento das obrigações que o referido concorrente assume **com a celebração do contrato** durante o Concurso Público n.º 0003/IC-DFP/CP/2024 para “Prestação de Serviços de Segurança para o Instituto Cultural da RAEM em 2025”, respondendo este Banco pela entrega da importância necessária até perfazer aquele valor, logo que o Instituto Cultural nos termos legais o exija.

Esta garantia bancária permanece válida **até que seja expressamente autorizada a sua liberação, a qual se verificará com a comunicação liberatória a efectuar pelo Instituto Cultural do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento.**

Macau, aos ___ de _____ de _____.

Assinatura do representante do Banco (reconhecida notarialmente):

- (1) Nome do concorrente ou denominação da empresa concorrente.
- (2) Denominação do banco.
- (3) Montante (a preencher em algarismos e por extenso).

Anexo IV

Cotação de preços

(1) _____, neste acto representado por (2) _____ (**nome e identificação do representante**), tendo tomado conhecimento do anúncio do Concurso Público n.º 0003/IC-DFP/CP/2024 para “Prestação de Serviços de Segurança para o Instituto Cultural em 2025”, publicado no Boletim Oficial da RAEM n.º _____, II Série, de _____ de _____, declara que se obriga a **prestar os serviços de segurança** pelos seguintes preços globais, de acordo com o respectivo programa de concurso e caderno de encargos, bem como assume integralmente a responsabilidade pela proposta apresentada e pelo respectivo conteúdo, nos seguintes termos e condições:

1	<input type="checkbox"/> O preço global do Lote A é de _____ patacas (por extenso), ou seja, MOP _____ (em algarismos). A lista de preços constante do anexo à presente cotação faz parte integrante. <input type="checkbox"/> Declara-se que não oferece proposta de preço ao Lote A.
2	<input type="checkbox"/> O preço global do Lote B é de _____ patacas (por extenso), ou seja, MOP _____ (em algarismos). A lista de preços constante do anexo à presente cotação faz parte integrante. <input type="checkbox"/> Declara-se que não oferece proposta de preço ao Lote B.
3	<input type="checkbox"/> O preço global do Lote C é de _____ patacas (por extenso), ou seja, MOP _____ (em algarismos). A lista de preços constante do anexo à presente cotação faz parte integrante. <input type="checkbox"/> Declara-se que não oferece proposta de preço ao Lote C.
4	<input type="checkbox"/> O preço global do Lote D é de _____ patacas (por extenso), ou seja, MOP _____ (em algarismos). A lista de preços constante do anexo à presente cotação faz parte integrante. <input type="checkbox"/> Declara-se que não oferece proposta de preço ao Lote D.

*Deve-se preencher ✓ na coluna correspondente.

*Em caso de discrepância, prevalece o preço apresentado por extenso.

Macau, aos ___ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal e carimbo: (3) _____

- (1) Identificação do concorrente em nome individual, nome, estado civil e domicílio; caso seja uma sociedade, denominação e sede social.
- (2) Identificação do representante legal ou procurador, juntando-se o respectivo documento comprovativo.
- (3) A assinatura deve estar conforme àquela constante do documento de identificação.

Anexo V
Lista de Preços

N.º do Concurso Público: 0003/IC-DFP/CP/2024

Nome ou denominação social: _____

A. Escritórios, escolas e armazéns do Instituto Cultural

N.º	Locais e horário da prestação de serviços	Feriados obrigatórios e outros feriados	Horas de trabalho de cada posição	N.º de trabalhadores	N.º de horas de trabalho em todo o ano (hora) - a	Preço por hora de cada trabalhador de segurança - b	Preço do ano de 2025 (MOP) – c=a*b
1	Edifício do Instituto Cultural - Sede De segunda-feira a domingo: das 08:00 às 08:00.	Incluídos	24	2	17 520		
2	Escritórios do Departamento de Museus e da Divisão de Desenvolvimento das Artes Visuais De segunda-feira a domingo: das 08:00 às 08:00	Incluídos	24	3	26 280		
3	Escritórios do Departamento do Património Cultural De segunda-feira a domingo: das 08:00 às 08:00.	Incluídos	24	1	8 760		
4	Arquivo de Macau De segunda-feira a domingo: das 08:00 às 08:00.	Incluídos	24	1	8 760		

N.º	Locais e horário da prestação de serviços	Feriados obrigatórios e outros feriados	Horas de trabalho de cada posição	N.º de trabalhadores	N.º de horas de trabalho em todo o ano (hora) - a	Preço por hora de cada trabalhador de segurança - b	Preço do ano de 2025 (MOP) – c=a*b
5	Armazém exterior ao Arquivo de Macau	Incluídos	24	1	8 760		
	De segunda-feira a domingo: das 08:00 às 08:00.						
6	Sede do Conservatório de Macau	Incluídos	24	2	17 520		
	De segunda-feira a domingo: das 08:00 às 08:00.						
7	Escola de Música do Conservatório de Macau	Incluídos	24	1	8 760		
	De segunda-feira a domingo: das 08:00 às 08:00.						
8	Escola de Dança do Conservatório de Macau	Incluídos	24	1	8 760		
	De segunda-feira a domingo: das 08:00 às 08:00.						
9	Escola de Teatro do Conservatório de Macau	Incluídos	24	1	8 760		
	De segunda-feira a domingo: das 08:00 às 08:00.						

N.º	Locais e horário da prestação de serviços	Feriados obrigatórios e outros feriados	Horas de trabalho de cada posição	N.º de trabalhadores	N.º de horas de trabalho em todo o ano (hora) - a	Preço por hora de cada trabalhador de segurança - b	Preço do ano de 2025 (MOP) – c=a*b
10	12.º andar do Edifício Multifuncional do Governo de Pac On	Incluídos	16	1	4 176		
	De segunda a sexta-feira: das 17:30 às 09:30.						
	Feriados obrigatórios, outros feridos e descansos compensatórios: das 09:30 às 17:30.						
	Sábados e domingos: das 09:30 às 09:30.	Incluídos	24	1	2 496		
11	Edifício dos Arquivos Históricos do Governo	Incluídos	24	3	26 280		
	De segunda-feira a domingo: das 08:00 às 08:00.						
12	Laboratório de conservação temporário na Universidade de Ciência e Tecnologia	Incluídos	24	1	8 760		
	De segunda-feira a domingo: das 08:00 às 08:00.						
13	Serviços de segurança temporários – Locais supramencionados	Incluídos	A confirmar	A confirmar	5 000		
	A confirmar						

N.º	Locais e horário da prestação de serviços	Feriados obrigatórios e outros feriados	Horas de trabalho de cada posição	N.º de trabalhadores	N.º de horas de trabalho em todo o ano (hora) - a	Preço por hora de cada trabalhador de segurança - b	Preço do ano de 2025 (MOP) – c=a*b
Número total de horas previsto em todo o ano					160 768		
Preço de todo o ano de 2025							

OBS.:

1. O preço mensal é calculado com base em 12 meses de um ano e é apenas para referência. Todos os montantes serão liquidados de acordo com o número de horas de serviços efectivamente prestados.
2. Os locais de trabalho para serviços de segurança temporários serão indicados pelo IC.
3. Durante a duração da prestação de serviços, caso os locais acima referidos forem realocados ou cancelados, após uma coordenação, as horas de serviços restantes podem ser transferidas ou canceladas, e os montantes serão liquidados de acordo com os serviços efectivamente prestados.
4. O número de posição de segurança, as horas de trabalho e os locais da prestação de serviços podem ser alterados durante o período de vigência do contrato com o adjudicatário, pode ser aumentado / diminuído o número de posição de segurança. E sem ajustamento de preço, as posições de segurança podem ser mobilizadas temporária ou permanentemente de acordo com as necessidades reais do IC, este Instituto notificará oportunamente.
5. Devem ser preenchidos todos os itens, sob pena de a proposta não ser aceite; os itens que não atendam aos requisitos do IC não serão aceites nem dados a pontuação.
6. Os preços devem ser apresentados em patacas, devendo ser preenchidos o preço por hora de cada trabalhador de segurança e o preço do ano de 2025. Se se verificarem discrepâncias entre os preços, prevalecerá o preço por hora de cada trabalhador de segurança.

Macau, aos ____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal e carimbo: ⁽¹⁾ _____

(1) A assinatura deve estar conforme àquela constante do documento de identificação.

Anexo V

Lista de Preços

N.º do Concurso Público: 0003/IC-DFP/CP/2024

Nome ou denominação social: _____

B. Bibliotecas públicas do Instituto Cultural

N.º	Locais e horário da prestação de serviços	Feriados obrigatórios e outros feriados	Horas de trabalho de cada posição	N.º de trabalhadores	N.º de horas de trabalho em todo o ano (hora) -a	Preço por hora de cada trabalhador - b	Preço do ano de 2025 (MOP) – c=a*b
1	Biblioteca Central de Macau	Incluídos	24	1	8 760		
	De segunda-feira a domingo: das 07:15 às 07:15.						
	De segunda-feira a domingo: das 07:15 às 00:15 (excepto depois das 14:15 da véspera do Ano Novo Lunar e os primeiros três dias do Ano Novo Lunar).	Incluídos	17	2	12 308		
	Feriados obrigatórios e outros feriados: das 08:00 às 20:00 (excepto os primeiros três dias do Ano Novo Lunar).	Incluídos	12	1	204		
2	Biblioteca do Senado	Incluídos	24	1	8 760		
	De segunda-feira a domingo: das 08:00 às 08:00.						

Processo do Concurso Público – Programa do Concurso
Prestação de Serviços de Segurança
para o Instituto Cultural em 2025

N.º	Locais e horário da prestação de serviços	Feriados obrigatórios e outros feriados	Horas de trabalho de cada posição	N.º de trabalhadores	N.º de horas de trabalho em todo o ano (hora) -a	Preço por hora de cada trabalhador - b	Preço do ano de 2025 (MOP) – c=a*b
3	Biblioteca no Jardim Comendador Ho Yin	Não incluídos	13	1	4 485		
	De segunda-feira a domingo: das 07:15 às 20:15 (não incluído depois das 14:15 da véspera do Ano Novo Lunar).						
4	Biblioteca Sir Robert Ho Tung	Incluídos	24	1	8 760		
	De segunda-feira a domingo: das 07:15 às 07:15.						
5	Biblioteca de S. Lourenço	Incluídos	17	1	6 154		
	De segunda-feira a domingo: das 07:15 às 00:15 (excepto depois das 14:15 da véspera do Ano Novo Lunar e os primeiros três dias do Ano Novo Lunar).						
	De segunda-feira a domingo: das 20:15 às 00:15 (não incluído depois das 14:15 da véspera do Ano Novo Lunar).	Não incluídos	4	1	1 380		

Processo do Concurso Público – Programa do Concurso
Prestação de Serviços de Segurança
para o Instituto Cultural em 2025

N.º	Locais e horário da prestação de serviços	Feriados obrigatórios e outros feriados	Horas de trabalho de cada posição	N.º de trabalhadores	N.º de horas de trabalho em todo o ano (hora) -a	Preço por hora de cada trabalhador - b	Preço do ano de 2025 (MOP) – c=a*b
	Feriados obrigatórios e outros feriados: das 07:15 às 00:15 (excepto depois das 14:15 da véspera do Ano Novo Lunar e os primeiros três dias do Ano Novo Lunar).	Incluídos	17	1	289		
6	Biblioteca do Patane	Incluídos	17	2	12 308		
	De segunda-feira a domingo: das 07:15 às 00:15 (excepto depois das 14:15 da véspera do Ano Novo Lunar e os primeiros três dias do Ano Novo Lunar).						
	De segunda-feira a domingo: das 07:15 às 07:15.	Incluídos	24	1	8 760		
7	Biblioteca de Wong Ieng Kuan no Jardim Luís de Camões	Não incluídos	13	1	4 485		
	De segunda-feira a domingo: das 07:15 às 20:15 (não incluído depois das 14:15 da véspera do Ano Novo Lunar).						
8	Biblioteca do Mercado Vermelho	Incluídos	20	1	7 300		
	De segunda-feira a domingo: das 06:15 às 02:15.						

Processo do Concurso Público – Programa do Concurso
Prestação de Serviços de Segurança
para o Instituto Cultural em 2025

N.º	Locais e horário da prestação de serviços	Feriados obrigatórios e outros feriados	Horas de trabalho de cada posição	N.º de trabalhadores	N.º de horas de trabalho em todo o ano (hora) -a	Preço por hora de cada trabalhador - b	Preço do ano de 2025 (MOP) – c=a*b
9	Biblioteca de Mong Há	Não incluídos	13	1	4 485		
	De segunda-feira a domingo: das 07:15 às 20:15 (não incluído depois das 14:15 da véspera do Ano Novo Lunar).						
10	Biblioteca de Wong Ieng Kuan no Parque Dr. Sun Yat Sen	Incluídos	24	1	8 760		
	De segunda-feira a domingo: das 07:15 às 07:15.						
11	Biblioteca de Wong Ieng Kuan no Jardim da Areia Preta	Incluídos	13	1	4 706		
	De segunda-feira a domingo: das 07:15 às 20:15 (excepto depois das 14:15 da véspera do Ano Novo Lunar e os primeiros três dias do Ano Novo Lunar).						
	De segunda-feira a domingo: das 20:15 às 00:15 (excepto depois das 14:15 da véspera do Ano Novo Lunar e os primeiros três dias do Ano Novo Lunar).	Incluídos	4	2	2 896		
	Feriados obrigatórios e outros feriados: das 07:15 às 20:15 (excepto os primeiros três dias do Ano Novo Lunar).	Incluídos	13	1	221		

Processo do Concurso Público – Programa do Concurso
Prestação de Serviços de Segurança
para o Instituto Cultural em 2025

N.º	Locais e horário da prestação de serviços	Feriados obrigatórios e outros feriados	Horas de trabalho de cada posição	N.º de trabalhadores	N.º de horas de trabalho em todo o ano (hora) -a	Preço por hora de cada trabalhador - b	Preço do ano de 2025 (MOP) – c=a*b
12	Biblioteca Infantil de Wong Ieng Kuan no Jardim da Areia Preta	Não incluídos	13	1	4 485		
	De segunda-feira a domingo: das 07:15 às 20:15 (não incluído depois das 14:15 da véspera do Ano Novo Lunar).						
13	Biblioteca da Taipa	Incluídos	17	2	12 308		
	De segunda-feira a domingo: das 07:15 às 00:15 (excepto depois das 14:15 da véspera do Ano Novo Lunar e os primeiros três dias do Ano Novo Lunar).						
	De segunda-feira a domingo: das 07:15 às 07:15.						
	De segunda-feira a domingo: das 08:00 às 20:00 (excepto depois das 14:00 da véspera do Ano Novo Lunar e os primeiros três dias do Ano Novo Lunar).	Incluídos	12	1	4 344		
14	Biblioteca de Coloane	Não incluídos	13	1	4 485		
	De segunda-feira a domingo: das 07:15 às 20:15 (não incluído depois das 14:15 da véspera do Ano Novo Lunar).						

Processo do Concurso Público – Programa do Concurso
Prestação de Serviços de Segurança
para o Instituto Cultural em 2025

N.º	Locais e horário da prestação de serviços	Feriados obrigatórios e outros feriados	Horas de trabalho de cada posição	N.º de trabalhadores	N.º de horas de trabalho em todo o ano (hora) -a	Preço por hora de cada trabalhador - b	Preço do ano de 2025 (MOP) – c=a*b
15	Biblioteca de Seac Pai Van	Incluídos	17	3	18 462		
	De segunda-feira a domingo: das 07:15 às 00:15 (excepto depois das 14:15 da véspera do Ano Novo Lunar e os primeiros três dias do Ano Novo Lunar).						
	De segunda-feira a domingo: das 07:15 às 07:15.	Incluídos	24	1	8 760		
16	Biblioteca do Bairro da Ilha Verde (nome a confirmar)	Incluídos	17	3	18 462		
	De segunda-feira a domingo: das 07:15 às 00:15 (excepto depois das 14:15 da véspera do Ano Novo Lunar e os primeiros três dias do Ano Novo Lunar).						
17	Biblioteca de Vivendas de Mong-Há (nome a confirmar)	Incluídos	20	2	14 600		
	De segunda-feira a domingo: das 06:15 às 02:15.						
18	Serviços de segurança temporários – locais supramencionados	Incluídos	A confirmar	A confirmar	1 000		
	A confirmar						
Número total previsto de horas em todo o ano					214 142,00		
Preço de todo o ano de 2025							

OBS.:

- 1. O preço mensal é calculado com base em 12 meses de um ano e é apenas para referência. Todos os montantes serão liquidados de acordo com o número de horas de serviços efectivamente prestados.**
- 2. Os locais de trabalho para serviços de segurança temporários serão indicados pelo IC.**
- 3. Durante a duração da prestação de serviços, caso os locais acima referidos forem realocados ou cancelados, após uma coordenação, as horas de serviços restantes podem ser transferidas ou canceladas, e os montantes serão liquidados de acordo com os serviços efectivamente prestados.**
- 4. O número de posição de segurança, as horas de trabalho e os locais da prestação de serviços podem ser alterados durante o período de vigência do contrato com o adjudicatário, pode ser aumentado / diminuído o número de posição de segurança. E sem ajustamento de preço, as posições de segurança podem ser mobilizadas temporária ou permanentemente de acordo com as necessidades reais do IC, este Instituto notificará oportunamente.**
- 5. Devem ser preenchidos todos os itens, sob pena de a proposta não ser aceite; os itens que não atendam aos requisitos do IC não serão aceites nem dados a pontuação.**
- 6. Os preços devem ser apresentados em patacas, devendo ser preenchidos o preço por hora de cada trabalhador de segurança e o preço do ano de 2025. Se se verificarem discrepâncias entre os preços, prevalecerá o preço por hora de cada trabalhador de segurança.**

Macau, aos _____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal e carimbo: ⁽¹⁾ _____

(1) A assinatura deve estar conforme àquela constante do documento de identificação.

Anexo V

Lista de Preços

N.º do Concurso Público: 0003/IC-DFP/CP/2024

Nome ou denominação social: -----

C. Locais do património cultural

N.º	Locais e horário da prestação de serviços	Feriados obrigatórios e outros feriados	Horas de trabalho de cada posição	N.º de trabalhadores	N.º de horas de trabalho em todo o ano (hora) - a	Preço por hora de cada trabalhador - b	Preço do ano de 2025 (MOP) - c=a*b
1	Ruínas do Colégio de S. Paulo	Incluídos	24	2	17 520		
	De segunda-feira a domingo: das 08:00 às 08:00.						
	De segunda-feira a domingo: das 08:30 às 18:30.	Incluídos	10	2	7 300		
	De quarta a segunda-feira: das 08:30 às 18:30. (caso a terça-feira coincida com ferido obrigatório, outro feriado ou descanso compensatório, é necessário prestar serviços)	Incluídos	10	2	6 320		
	Terça-feira: das 08:30 às 14:30.	Incluídos	6	2	624		
	De segunda-feira a domingo: das 09:00 às 18:00.	Incluídos	9	2	6 570		
2	Casa do Mandarim	Incluídos	9	1	3 285		
	De segunda-feira a domingo: das 09:30 às 18:30.						

Processo do Concurso Público – Programa do Concurso
Prestação de Serviços de Segurança
para o Instituto Cultural em 2025

N.º	Locais e horário da prestação de serviços	Feriados obrigatórios e outros feriados	Horas de trabalho de cada posição	N.º de trabalhadores	N.º de horas de trabalho em todo o ano (hora) - a	Preço por hora de cada trabalhador - b	Preço do ano de 2025 (MOP) – c=a*b
	De segunda-feira a domingo: das 08:00 às 08:00.	Incluídos	24	1	8 760		
	De quinta a terça-feira: das 09:30 às 18:30 (caso a quarta-feira coincida com ferido obrigatório, outro feriado ou descanso compensatório, é necessário prestar serviços).	Incluídos	9	3	8 586		
	Sábados, domingos, feriados obrigatórios, outros feriados e descansos compensatórios: das 10:00 às 18:00.	Incluídos	8	1	1 008		
3	Casa de Lou Kau	Incluídos	24	1	8 760		
	De segunda-feira a domingo: das 08:00 às 08:00.						
	De terça-feira a domingo: das 10:00 às 18:00 (caso a segunda-feira coincida com ferido obrigatório, outro feriado ou descanso compensatório, é necessário prestar serviços).	Incluídos	8	1	2 552		

Processo do Concurso Público – Programa do Concurso
Prestação de Serviços de Segurança
para o Instituto Cultural em 2025

N.º	Locais e horário da prestação de serviços	Feriados obrigatórios e outros feriados	Horas de trabalho de cada posição	N.º de trabalhadores	N.º de horas de trabalho em todo o ano (hora) - a	Preço por hora de cada trabalhador - b	Preço do ano de 2025 (MOP) – c=a*b
	Sábados, feriados obrigatórios, outros feriados e descansos compensatórios: das 10:00 às 18:00.	Incluídos	8	1	1 008		
4	Fortaleza de N.ª Sr.ª da Guia, Capela de N.ª Sr.ª das Neves	Incluídos	24	1	8 760		
	De segunda-feira a domingo: das 08:30 às 08:30.						
	De segunda-feira a domingo: das 09:00 às 18:00.	Incluídos	9	1	3 285		
5	Igreja de Santo Agostinho	Incluídos	9	2	6 570		
	De segunda-feira a domingo: das 09:30 às 18:30.						
6	Igreja do Seminário de São José	Incluídos	24	1	8 760		
	De segunda-feira a domingo: das 09:00 às 09:00.						
7	Templo de Foc Tac	Incluídos	9	1	3 285		
	De segunda-feira a domingo: das 08:00 às 17:00.						
8	Sala de Exposições do Templo de Na Tcha	Incluídos	9	1	3 285		
	De segunda-feira a domingo: das 09:30 às 18:30.						

Processo do Concurso Público – Programa do Concurso
Prestação de Serviços de Segurança
para o Instituto Cultural em 2025

N.º	Locais e horário da prestação de serviços	Feriados obrigatórios e outros feriados	Horas de trabalho de cada posição	N.º de trabalhadores	N.º de horas de trabalho em todo o ano (hora) - a	Preço por hora de cada trabalhador - b	Preço do ano de 2025 (MOP) – c=a*b						
9	Pátio da Eterna Felicidade e os edifícios na Rua da Tercena	Incluídos	24	1	8 760								
	De segunda-feira a domingo: das 09:00 às 09:00.												
	De segunda-feira a domingo das 09:00 às 19:00.	Incluídos	10	3	10 950								
10	Sítio da Antiga Fábrica de Panchões Iec Long	Incluídos	9	4	11 232								
	De quinta a terça-feira: das 10:00 às 19:00.												
	Quarta-feira: das 10:00 às 15:00.							Incluídos	5	4	1 060		
	De segunda-feira a domingo: das 06:00 às 19:00.							Incluídos	13	2	9 490		
	De segunda-feira a domingo: das 19:00 às 10:00.							Incluídos	15	2	10 950		
11	Área de Conservação e Exposição dos Vestígios Arqueológicos do Fosso na Rua de D. Belchior Carneiro	Incluídos	24	1	8 760								
	De segunda-feira a domingo: das 08:00 às 08:00.												

N.º	Locais e horário da prestação de serviços	Feriados obrigatórios e outros feriados	Horas de trabalho de cada posição	N.º de trabalhadores	N.º de horas de trabalho em todo o ano (hora) - a	Preço por hora de cada trabalhador - b	Preço do ano de 2025 (MOP) – c=a*b
12	Serviços de segurança temporários – Locais supramencionados	Incluídos	A confirmar	A confirmar	3 000		
	A confirmar						
Número total previsto de horas em todo o ano					170 440,00		
Preço de todo o ano de 2025							

OBS.:

1. O preço mensal é calculado com base em 12 meses de um ano e é apenas para referência. Todos os montantes serão liquidados de acordo com o número de horas de serviços efectivamente prestados.
2. Os locais de trabalho para serviços de segurança temporários serão indicados pelo IC.
3. Durante a duração da prestação de serviços, caso os locais acima referidos forem realocados ou cancelados, após uma coordenação, as horas de serviços restantes podem ser transferidas ou canceladas, e os montantes serão liquidados de acordo com os serviços efectivamente prestados.
4. O número de posição de segurança, as horas de trabalho e os locais da prestação de serviços podem ser alterados durante o período de vigência do contrato com o adjudicatário, pode ser aumentado / diminuído o número de posição de segurança. E sem ajustamento de preço, as posições de segurança podem ser mobilizadas temporária ou permanentemente de acordo com as necessidades reais do IC, este Instituto notificará oportunamente.
5. Devem ser preenchidos todos os itens, sob pena de a proposta não ser aceite; os itens que não atendam aos requisitos do IC não serão aceites nem dados a pontuação.
6. Os preços devem ser apresentados em patacas, devendo ser preenchidos o preço por hora de cada trabalhador de segurança e o preço do ano de 2025. Se se verificarem discrepâncias entre os preços, prevalecerá o preço por hora de cada trabalhador de segurança.

Macau, aos _____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal e carimbo: ⁽¹⁾ _____

(1) A assinatura deve estar conforme àquela constante do documento de identificação.

Anexo V

Lista de Preços

N.º do Concurso Público: 0003/IC-DFP/CP/2024

Nome ou denominação social: _____

D. Instalações de exposições e locais de realização de espectáculos do Instituto Cultural

N.º	Locais e horário da prestação de serviços	Feriados obrigatórios e outros feriados	Horas de trabalho de cada posição	N.º de trabalhadores	N.º de horas de trabalho em todo o ano (hora) - a	Preço por hora de cada trabalhador - b	Preço do ano de 2025 (MOP) – c=a*b
1	Antiga Farmácia Chong Sai	Incluídos	24	1	8 760		
	De segunda-feira a domingo: das 08:00 às 08:00.						
	De quarta a segunda-feira: das 10:00 às 18:00 (caso seja feriado obrigatório, outro feriado ou descanso compensatório numa terça-feira, é necessário prestar serviços).	Incluídos	8	2	5 056		
2	Tesouro de Arte Sacra do Seminário de S. José	Incluídos	9	2	6 570		
	De segunda-feira a domingo: das 09:00 às 18:00.						
	De quinta a terça-feira: das 09:00 às 18:00 (caso seja feriado obrigatório, outro feriado ou descanso compensatório numa quarta-feira, é necessário prestar serviços).	Incluídos	9	1	2 862		

Processo do Concurso Público – Programa do Concurso
Prestação de Serviços de Segurança
para o Instituto Cultural em 2025

N.º	Locais e horário da prestação de serviços	Feriados obrigatórios e outros feriados	Horas de trabalho de cada posição	N.º de trabalhadores	N.º de horas de trabalho em todo o ano (hora) - a	Preço por hora de cada trabalhador - b	Preço do ano de 2025 (MOP) – c=a*b
	De segunda-feira a domingo: das 18:00 às 09:00.	Incluídos	15	1	5 475		
3	Museu Memorial de Zheng Guanying	Incluídos	8	3	7 632		
	De quinta a terça-feira: das 10:00 às 18:00 (caso seja feriado obrigatório, outro feriado ou descanso compensatório numa quarta-feira, é necessário prestar serviços).						
	De segunda-feira a domingo: das 08:00 às 08:00.						
4	Museu Memorial de Xian Xinghai – Museu I	Incluídos	10	2	6 320		
	De quarta a segunda-feira: das 09:00 às 19:00 (caso seja feriado obrigatório, outro feriado ou descanso compensatório numa terça-feira, é necessário prestar serviços).						
	De segunda-feira a domingo: das 09:00 às 09:00.						

Processo do Concurso Público – Programa do Concurso
Prestação de Serviços de Segurança
para o Instituto Cultural em 2025

N.º	Locais e horário da prestação de serviços	Feriados obrigatórios e outros feriados	Horas de trabalho de cada posição	N.º de trabalhadores	N.º de horas de trabalho em todo o ano (hora) - a	Preço por hora de cada trabalhador - b	Preço do ano de 2025 (MOP) – c=a*b
5	Casas-Museu da Taipa	Incluídos	12	2	7 656		
	De terça-feira a domingo: das 08:00 às 20:00 (caso seja feriado obrigatório, outro feriado ou descanso compensatório numa segunda-feira, é necessário prestar serviços).						
	De terça-feira a domingo: das 10:00 às 19:00 (caso seja feriado obrigatório, outro feriado ou descanso compensatório numa segunda-feira, é necessário prestar serviços).						
	De segunda-feira a domingo: das 08:00 às 08:00.						
	De sexta-feira a domingo, feriados obrigatórios e outros feriados: das 09:30 às 20:30.	Incluídos	11	1	1 848		
6	Espaço Patrimonial - Uma Casa de Penhores Tradicional	Incluídos	24	1	8 760		
	De segunda-feira a domingo: das 08:00 às 08:00.						
	De segunda-feira a domingo: das 10:00 às 19:00.						

Processo do Concurso Público – Programa do Concurso
Prestação de Serviços de Segurança
para o Instituto Cultural em 2025

N.º	Locais e horário da prestação de serviços	Feriados obrigatórios e outros feriados	Horas de trabalho de cada posição	N.º de trabalhadores	N.º de horas de trabalho em todo o ano (hora) - a	Preço por hora de cada trabalhador - b	Preço do ano de 2025 (MOP) – c=a*b
7	Museu da História da Taipa e Coloane	Incluídos	8	3	7 656		
	De terça-feira a domingo: das 10:00 às 18:00 (caso seja feriado obrigatório, outro feriado ou descanso compensatório numa segunda-feira, é necessário prestar serviços).						
	De segunda-feira a domingo: das 08:00 às 08:00.	Incluídos	24	1	8 760		
8	Zona da Barra no entorno da Doca D. Carlos I (anteriormente, o Centro de Arte Contemporânea de Macau - Oficinas Navais N.º 1)	Incluídos	24	2	17 520		
	De segunda-feira a domingo: das 08:00 às 08:00.						
9	Galeria Tap Seac	Incluídos	24	1	8 760		
	De segunda-feira a domingo: das 08:00 às 08:00.						
10	Acesso à Fortaleza do Monte	Incluídos	24	1	8 760		
	De segunda-feira a domingo: das 08:00 às 08:00.						

Processo do Concurso Público – Programa do Concurso
Prestação de Serviços de Segurança
para o Instituto Cultural em 2025

N.º	Locais e horário da prestação de serviços	Feriados obrigatórios e outros feriados	Horas de trabalho de cada posição	N.º de trabalhadores	N.º de horas de trabalho em todo o ano (hora) - a	Preço por hora de cada trabalhador - b	Preço do ano de 2025 (MOP) – c=a*b
11	Antigo Estábulo Municipal de Gado Bovino (Armazém do Boi)	Incluídos	24	1	8 760		
	De segunda-feira a domingo: das 08:00 às 08:00.						
12	Ponto de Busking no Largo do Pagode da Barra	Incluídos	9	1	1 512		
	De sexta-feira a domingo, feriados obrigatórios e outros feriados: das 09:30 às 18:30.						
	De segunda-feira a domingo: das 08:00 às 08:00						
13	Teatro Dom Pedro V	Incluídos	24	1	8 760		
	De segunda-feira a domingo: das 08:00 às 08:00.						
	De segunda-feira a domingo: das 09:30 às 21:30.	Incluídos	12	1	4 380		
14	Casa da Literatura de Macau	Incluídos	12	2	8 760		
	De segunda-feira a domingo: das 08:00 às 20:00.						
	De segunda-feira a domingo: das 20:00 às 08:00.	Incluídos	12	1	4 380		
15	Vila de Nossa Senhora	Incluídos	8	3	8 760		
	De segunda-feira a domingo: das 10:00 às 18:00.						

Processo do Concurso Público – Programa do Concurso
Prestação de Serviços de Segurança
para o Instituto Cultural em 2025

N.º	Locais e horário da prestação de serviços	Feriados obrigatórios e outros feriados	Horas de trabalho de cada posição	N.º de trabalhadores	N.º de horas de trabalho em todo o ano (hora) - a	Preço por hora de cada trabalhador - b	Preço do ano de 2025 (MOP) – c=a*b
	De segunda-feira a domingo: das 18:00 às 10:00.	Incluídos	16	1	5 840		
	De sexta-feira a domingo, feriados obrigatórios e outros feriados: das 09:30 às 18:30.	Incluídos	9	1	1 512		
	De segunda-feira a domingo: das 10:00 às 16:00.	Incluídos	6	1	2 190		
16	Academia Jao Tsung-I	Incluídos	12	2	8 760		
	De segunda-feira a domingo: das 08:00 às 20:00.						
	De segunda-feira a domingo: das 20:00 às 08:00.						
17	Centro Ecuménico Kun Iam	Incluídos	12	2	8 760		
	De segunda-feira a domingo: das 08:00 às 20:00.						
	De segunda-feira a domingo: das 20:00 às 08:00.						
18	Museu de Macau	Incluídos	24	2	17 520		
	De segunda-feira a domingo: das 08:00 às 08:00						
	De segunda-feira a domingo: das 08:00 às 20:00.						
	De segunda-feira a domingo: das 07:00 às 19:00.						
	De segunda-feira a domingo: das 10:00 às 18:00.						

Processo do Concurso Público – Programa do Concurso
Prestação de Serviços de Segurança
para o Instituto Cultural em 2025

N.º	Locais e horário da prestação de serviços	Feriados obrigatórios e outros feriados	Horas de trabalho de cada posição	N.º de trabalhadores	N.º de horas de trabalho em todo o ano (hora) - a	Preço por hora de cada trabalhador - b	Preço do ano de 2025 (MOP) – c=a*b
	De terça-feira a domingo: das 10:00 às 18:00 (caso seja feriado obrigatório, outro feriado ou descanso compensatório numa segunda-feira, é necessário prestar serviços)	Incluídos	8	4	10 208		
19	Antiga Residência do General Ye Ting	Incluídos	24	1	8 760		
	De segunda-feira a domingo: das 08:00 às 08:00.						
	De quinta a terça-feira: das 10:00 às 18:00 (caso seja feriado obrigatório, outro feriado ou descanso compensatório numa quarta-feira, é necessário prestar serviços).	Incluídos	8	1	2 544		
20	Igreja de S. Domingos e Tesouro de Arte Sacra	Incluídos	12	6	26 280		
	De segunda-feira a domingo: das 08:00 às 20:00.						
	Sábados e domingos: das 09:30 às 18:30.	Incluídos	9	2	1 872		
	De segunda-feira a domingo: das 20:00 às 08:00	Incluídos	12	2	8 760		

N.º	Locais e horário da prestação de serviços	Feriados obrigatórios e outros feriados	Horas de trabalho de cada posição	N.º de trabalhadores	N.º de horas de trabalho em todo o ano (hora) - a	Preço por hora de cada trabalhador - b	Preço do ano de 2025 (MOP) – c=a*b
21	Serviços de segurança temporários – Locais supramencionados	Incluídos	A confirmar	A confirmar	18 000		
	A confirmar						
Número total previsto de horas em todo o ano					359 231,00		
Preço de todo o ano de 2025							

OBS.:

1. O preço mensal é calculado com base em 12 meses de um ano e é apenas para referência. Todos os montantes serão liquidados de acordo com o número de horas de serviços efectivamente prestados.
2. Os locais de trabalho para serviços de segurança temporários serão indicados pelo IC.
3. Durante a duração da prestação de serviços, caso os locais acima referidos forem realocados ou cancelados, após uma coordenação, as horas de serviços restantes podem ser transferidas ou canceladas, e os montantes serão liquidados de acordo com os serviços efectivamente prestados.
4. O número de posição de segurança, as horas de trabalho e os locais da prestação de serviços podem ser alterados durante o período de vigência do contrato com o adjudicatário, pode ser aumentado / diminuído o número de posição de segurança. E sem ajustamento de preço, as posições de segurança podem ser mobilizadas temporária ou permanentemente de acordo com as necessidades reais do IC, este Instituto notificará oportunamente.
5. Devem ser preenchidos todos os itens, sob pena de a proposta não ser aceite; os itens que não atendam aos requisitos do IC não serão aceites nem dados a pontuação.
6. Os preços devem ser apresentados em patacas, devendo ser preenchidos o preço por hora de cada trabalhador de segurança e o preço do ano de 2025. Se se verificarem discrepâncias entre os preços, prevalecerá o preço por hora de cada trabalhador de segurança.

Macau, aos _____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal e carimbo: ⁽¹⁾ _____

(1) A assinatura deve estar conforme àquela constante do documento de identificação.

Anexo VI

Lista de Serviços Prestados

Lista dos serviços de segurança, da mesma natureza, prestados pelo concorrente, em serviços públicos, empresas ou entidades de Macau, entre 1 de Janeiro de 2020 e 31 de Dezembro de 2023:

N.º	Designação dos serviços prestados	Serviços públicos, empresas ou entidades	Local da prestação de serviços	Duração (dia/mês/ano – dia/mês/ano)	Duração efectiva da prestação de serviços (mês)	N.º de trabalhadores de segurança	Sinal de identificação no documento comprovativo correspondente em anexo
ex.	xxx	xxx	Edifício xx	01/01/2020~ 31/12/2020	12	60	Anexo I
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							

Requisitos da lista de serviços prestados:

1. Designação da prestação de serviços:
 - 1.1 Indicar os serviços de segurança prestados entre 1 de Janeiro de 2020 e 31 de Dezembro de 2023.
 - 1.2 A **duração de serviços prestados** deve ser igual ou superior a 12 meses consecutivos.
 - 1.3 O número de trabalhadores de segurança em **cada item da prestação de serviços** deve ser igual ou superior a 50.
 - 1.4 Caso os serviços prestados não atendam aos requisitos acima referidos, os serviços não são considerados.

2. Serviços públicos, empresas ou entidades:

- 2.1 Indique a designação de serviços públicos, empresas ou entidades específicas da prestação de serviços.
- 2.2 Caso haja repetição de serviços públicos, empresas ou entidades, serão considerados uma única vez.

3. Local da prestação de serviços:

- 3.1 Indique a designação de todos os locais da prestação de serviços.

4. Duração de serviços prestados:

- 4.1 Apenas se consideram os serviços prestados no período compreendido entre 1 de Janeiro de 2020 e 31 de Dezembro de 2023.
- 4.2 É necessário indicar, para cada prestação de serviços, as datas de início e de fim da respectiva execução, bem como a sua duração.
- 4.3 Cálculo da duração da prestação de serviços:
 - 4.3.1 As prestações de serviços com duração inferior a 12 meses não serão consideradas.
 - 4.3.2 Considera-se que as prestações de serviços iniciadas num determinado dia do mês completam um mês no dia correspondente do mês seguinte. No caso de não haver o dia correspondente no mês seguinte, será considerado um “mês” completo no último dia do mês seguinte.
 - 4.3.3 Serão apenas calculados meses completos de cada duração de serviços prestados.
 - 4.3.4 Caso um período de prestação de serviços não está na duração de serviços efectivos, não será calculado. Por exemplo, em caso de serviços prestados entre 1 de Junho de 2019 e 31 de Dezembro de 2020, é apenas considerado o período entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2020, ou seja, 12 meses.

5. Documentos comprovativos:

- 5.1 Devem estar claramente indicados a designação de serviços prestados, o serviço público, a empresa ou a entidade, o local, a duração e o número de trabalhadores de segurança na prestação de serviços, os dados devem ser identificados com círculos ou assinalados nos documentos; ainda devem ser entregues as fotocópias dos respectivos documentos comprovativos (por exemplo, contrato, acordo, carta de adjudicação, etc.).
- 5.2 O sinal de identificação deve estar claramente indicado.
- 5.3 Caso o sinal não esteja correspondente em anexo, ou os documentos não estejam completos, será considerado a não apresentação de documento comprovativo.

6. Lista de serviços prestados:

- 6.1 Todas as colunas da lista devem ser preenchidas.
- 6.2 Deve preencher e apresentar no máximo 5 experiências de serviços que atendam aos requisitos, não será calculada as experiências depois da quinta experiência. Cada item que atende aos requisitos ganha 4 pontos, caso haja 5 itens atendidos aos requisitos, ganha 20 pontos.
- 6.3 Deve ser feita em forma de tabela, não podendo ajustar o número de linhas da tabela por si próprio.

6.4 Os números de documentos comprovativos correspondentes devem estar indicados de modo a identificar os mesmos relativamente aos serviços prestados.

7. Se os requisitos acima mencionados não forem atendidos, os serviços não serão considerados.

Macau, aos ___ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal e carimbo: ⁽¹⁾

(1) A assinatura deve estar conforme àquela constante do documento de identificação.

Anexo VII

Tabela de rácio de mão-de-obra residente de Macau

O concorrente compromete-se que o rácio de trabalhadores residentes de Macau na prestação de serviços de segurança do presente concurso não é inferior à do seguinte.

A adjudicação não servirá de base para novos pedidos de quotas de trabalhadores não residentes no futuro.

Lote A

Trabalhadores residentes de Macau (percentagem): _____%

Lote B

Trabalhadores residentes de Macau (percentagem): _____%

Lote C

Trabalhadores residentes de Macau (percentagem): _____%

Lote D

Trabalhadores residentes de Macau (percentagem): _____%

OBS.:

1. Calcular a percentagem de trabalhadores residentes de Macau conforme o número total de trabalhadores fixos para serviços de segurança.
2. A percentagem é arredondada para cima com duas casas decimais.

Macau, aos ___ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal e carimbo: ⁽¹⁾

(1) A assinatura deve estar conforme àquela constante do documento de identificação.

Anexo VIII

Procuração

Eu _____ (nome do concorrente), com domicílio em _____, tendo como representante legal _____ (nome), portador(a) de documento de identidade n.º _____, com domicílio em _____, constitui seu(sua) bastante procurador(a) ⁽¹⁾ _____ (nome), portador(a) de documento de identidade n.º _____, a quem confere os poderes para o/a representar para participar no acto público de abertura das propostas do Concurso Público n.º 0003/IC-DFP/CP/2024 para a “Prestação de Serviços de Segurança para o Instituto Cultural em 2025”, do Instituto Cultural, e para praticar todos os actos aí necessários.

Macau, aos ____ de ____ de ____.

Assinatura do constituinte e carimbo: ⁽²⁾ _____

Qualidade do constituinte: _____

(1) Deve ser exibido o documento de identificação do(a) procurador(a).

(2) A assinatura deve estar conforme àquela constante do documento de identificação.

Anexo IX

Declaração

O concorrente ⁽¹⁾ _____ (identificação do concorrente), representado por ⁽²⁾ _____ (se aplicável), vem declarar que caso venha a ser adjudicada a Prestação de Serviços de Segurança para o Instituto Cultural em 2025, do Concurso Público n.º 0003/IC-DFP/CP/2024, se compromete a cumprir a Lei n.º 4/2007 ((Lei da actividade de segurança privada) e assegura que todos os agentes de segurança privada efectivos na prestação dos presentes serviços são portadores do cartão de identificação profissional para agentes de segurança, emitido pelo Corpo de Polícia de Segurança Pública

Macau, aos ___ de _____ de _____.

Assinatura do constituinte e carimbo: ⁽³⁾ _____

- (1) Identificação do concorrente em nome individual, nome, estado civil e domicílio; caso seja uma sociedade, denominação e sede social.
- (2) Dados de identificação do representante legal ou procurador, apresentando o respectivo documento comprovativo.
- (3) A assinatura deve estar conforme àquela constante do documento de identificação.